

## **MALLS BRASIL PLURAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

**CNPJ/MF nº 26.499.833/0001-32**

### **FATO RELEVANTE**

A **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (atual denominação da GERAÇÃO FUTURO CORRETORA DE VALORES S.A.), com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 288, sala 913 (parte), CEP 22.250-906, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.652.684/0001-62 (“Administradora”) e a **BRPP GESTÃO DE PRODUTOS ESTRUTURADOS LTDA.**, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Surubim, nº 373, Sala 12, CEP 04.571-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.119.959/0001-83 (“Gestora”), na qualidade de Administradora e Gestora, respectivamente, do **MALLS BRASIL PLURAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.499.833/0001-32 (“Fundo”), vêm, diante dos acontecimentos decorrentes do Coronavírus (COVID-19), informar o que se segue:

Conforme informações divulgadas no fato relevante publicado no dia 18 de maio de 2020, a Prefeitura Municipal de Volta Redonda determinou a flexibilização das medidas de contingência adotadas no município para evitar a disseminação do COVID-19, por meio do Decreto nº 16.146 de 30 de abril de 2020 (“Decreto”).

Isso permitiu a reabertura do Shopping Park Sul com o funcionamento de todas as lojas, exceto operações de lazer e entretenimento, e desde que respeitado o horário de funcionamento reduzido, das 12 horas às 20 horas, inclusive nos fins de semana.

Entretanto, o Decreto estabelecia determinadas condições que deveriam prevalecer para que fosse mantida a flexibilização das medidas de contingência. Uma das condições era que não houvesse aumento do número de casos suspeitos de COVID-19 em mais de 5% (cinco por cento), por mais de 2 (dois) dias seguidos.

Hoje, a Prefeitura Municipal de Volta Redonda verificou que houve um aumento superior a 5% (cinco por cento), que perdurou por 2 (dois) dias seguidos. Visto isso, publicou o Decreto nº 16.173 por meio do qual determinou a suspensão da flexibilização das medidas de contingência pelo prazo de 7 (sete) dias.

Diante disso, o Shopping Park Sul deverá retornar ao estado anterior, reduzindo as suas atividades, de modo que funcionará somente operações de delivery e supermercado, em horário reduzido.

Manteremos os cotistas e o mercado em geral informados sobre novos eventos que possam de alguma forma impactar os cotistas.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2020.

**GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE  
VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**  
(Administradora)

**BRPP GESTÃO DE PRODUTOS  
ESTRUTURADOS LTDA.**  
(Gestora)